





CENTRAL REMOTA DE LAUDOS

SÍNTESE DO CONTRATO DE GESTÃO

Nº DO CONTRATO:

170/2011 - SES/GO

NOME DO CONTRATANTE:

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

NOME DA CONTRATADA:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI

DATA DA ASSINATURA:

20 de Janeiro de 2012.

OBJETO DO CONTRATO:

Tem por finalidade estabelecer o compromisso entre as partes para prestação de serviços de gestão, totalmente digital, de emissão de laudos de exames de diagnóstico por imagem (radiodiagnóstico, ressonância magnética, tomografia computadorizada, mamografia e ultrassonografia), que consiste na execução do exame, coleta, transmissão, processamento e análise da imagem para o retorno do laudo assinado, digitalmente, por médico especialista, em Unidades da SES/GO, com a pactuação de indicadores de desempenho e qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do SUS, nas Unidades Assistenciais da SES/GO (HUGO, HGG, HUAPA, HMI, HDT E HUGOL).

OBJETIVO GERAL DA CONTRATAÇÃO:

Garantir atendimento exclusivo aos usuários do SUS nos estabelecimentos de saúde cujo uso lhe fora permitido, comprometido com sua missão de atender às necessidades dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência a ser executada de forma a garantir: eficiência, eficácia, efetividade, qualidade e os resultados esperados, em conformidade com o art. 5º da Resolução Normativa do TCE nº 007/2011.

VALOR DO REPASSE MENSAL INCIALMENTE PACTUADO:

R\$ 1.699.428,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais).

VALOR DO REPASSE MENSAL ATUALMENTE PACTUADO:

R\$ 4.195.029,52 (quatro milhões cento e noventa e cinco mil e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO ATÉ A PRESENTE DATA:

Foram celebrados 07 (sete) Termos Aditivos ao Contrato de Gestão 170/2011- SES/GO, conforme listado no quadro abaixo:







DISCRIMINATIVO DOS TERMOS ADITIVIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO №170/2011-SES/GO						
Termo	Vigência	Objeto	Valor Total do Termo Aditivo (R\$)	Repasses (R\$)		
Aditivo				Mensais	Parcela única	
1º Termo Aditivo	20/01/2013 a 19/01/2017	I. A exclusão, acréscimo e revisão de cláusulas do Contrato de Gestão nº 170/2011-SES/GO, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de imaginologia, nas Unidades Assistenciais de Saúde da SES/GO, para os fins que se destina.				
2º Termo Aditivo	01/10/2013 a 19/01/2017	I. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de Gestão nº170/2011-SES/GO, conforme detalhamento da cláusula quarta e a revogação da cláusula quarta do 1º Termo Aditivo ao referido contrato, para abolir o desconto ali previsto.	3.889.176,00	324.098,00 (a ser acrescido ao repasse mensal já pactuado no valor de R\$1.699.428,00 passando ao valor mensal de R\$2.023.526,00)		
3º Termo Aditivo	24/06/2015 a 19/01/2017	I. Inclusão da manutenção do equipamento de Tomografia instalado no HDT; II. Inclusão dos serviços de digitalização de imagens e diagnóstico no HUGOL; III. Repactuação do valor do repasse mensal do Contrato de Gestão nº170/2011; IV. Repasse de recursos financeiros para corrigir o descompasso financeiro existente na execução do contrato de Gestão nº 170/2011; V. Repasse de recursos financeiros p/investimentos em equipamentos de digitalização de imagens e diagnóstico no HUGOL; VI. Alteração do Anexo II, metas de produção, do Contrato de Gestão nº 170/2011; VII. Revogação do Anexo III, da alínea	51.020.497,45	vlr. de 1.593.726,00 a	Dezembro/2015	







DISCRIMINATIVO DOS TERMOS ADITIVIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO №170/2011-SES/GO						
Termo Aditivo	Vigência	Objeto	Valor Total do Termo Aditivo (R\$)	Repasses (R\$)		
				Mensais	Parcela única	
		"c" da subcláusula 2.1, da subcláusula 6.5, bem como da subcláusula 7.7 do contrato de Gestão nº170/2011.		Repasse mensal no valor de 2.231.158,40 por 12 meses e 20 dias, perfazendo um total de 28.261.339,73, ref. a diferença do vlr. do Contrato de Gestão de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2017		
4º Termo Aditivo	29/09/2016 a 19/01/2017	I. Repactuação do valor do repasse mensal para o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº170/2011-SES/GO; II. Alteração do subitem 3.1.47 da cláusula terceira do Contrato de Gestão nº 170/2011-SES/GO; III. Alteração do quantitativo do quadro de exames realizados por mês. IV. Inclusão da manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças aos equipamentos de imaginologia instalados no HUGOL. V. Apresentar nova formatação do Contrato de Gestão aprovada pela SES/GO para o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº170/2011-SES/GO.	21.849.368,87	03 parcelas de 3.253.134,00; 02 parcelas de 3.312.634,00; 01 parcela de 3.345.734,00 e 01 parcela de 2.118.964,87.		
5º Termo Aditivo	20/01/2017 a 19/01/2018	Prorrogação da vigência do contrato de Gestão nº170/2011-SES/GO	40.148.808,00	3.345.734,00		
6º Termo Aditivo		I-Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 170/2011-SES/GO . II-Repactuação de metas e consequente alteração dos dados constantes do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 170/2011-SES/GO III-Repactuação do valor do repasse mensal para o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 170/2011-SES/GO, com consequente alteração do Anexo Técnico II	Aporte no valor de (+) 11.399.013,36 Total= 50.340.354,24	Aporte no valor de (+) 949.917,78 Total= 4.195.029,52 Estimativa de glosa de (-)		







	RIMINATIVO	STÃO Nº170/2011-SES/GO Repasses (R\$)			
Termo Aditivo	Vigência	Objeto	Valor Total do Termo Aditivo (R\$)	Mensais	Parcela única
		IV-Nova redação do Contrato de Gestão nº 170/2011- SES/GO, adequando à minuta padrão do Procurador Geral do Estado-PGE, em cumprimento ao art. 7º da Lei estadual nº 15.503/2005, com redação dada pela Lei estadual nº 19.234, de 30/05/2016 V- Aporte de recursos financeiros visando incorporar ao repasse mensal o valor a ser glosado referente a integralidade da folha de pagamento dos servidores cedidos à Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por imagem-FIDI para a Central Estadual de Laudos Dona Gercina Borges Teixeira	Total= 38.941.340,88	Total= 3.245.111,74	
7º Termo Aditivo	20/01/2019 a 19/01/2020	I - Repasse de recursos financeiros para custeio, referente à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 170/2011 - SES/GO (FIDI), a partir de 20 de janeiro de 2019 até 19 de janeiro de 2020, ou até a conclusão de novo chamamento público para contratação de Organização Social para a CELAU; II - Aporte de recursos financeiros, referente à estimativa de valor da integralidade da folha de pagamento dos servidores estatutários cedidos à FIDI para a CELAU, nas Unidades Assistenciais de Saúde, conforme item 8.3 e subitem 8.3.1 da Cláusula oitava do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 170/2011-SES/GO.		12 parcelas de R\$ 3. 245.111,74 Ref. à prorrogação da vigência do contrato Período: 20/01/2019 a 19/01/2020 12 parcelas de R\$ 949.917,78 Ref. à estimativa de valor da integralidade da folha de pagamento dos servidores estatutários cedidos Período: 20/01/2019 a 19/01/2020	